



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 662 – JUNHO/ 2019
Portarias 15/2019
(DA/PRAD)**

13 de junho de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 15/2019- DA/PRAD
APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o que consta no processo nº N. 23111.024900/2018-76, 23111.030457/2018-96 e 23111.030459/2018-42, que aponta irregularidades referentes a descumprimentos contratuais, em virtude de retardamento da execução das obrigações assumidas, NEs 2018NE800638 e 2018NE800639, em desobediência aos Arts. 77 e 78, da Lei n. 8.666/93.

Considerando que o fornecedor foi notificado na forma da Lei, através dos Ofícios Nº 121/2018; 130/2018; 155/2018; 52/2019 – DA-PRAD;

Considerando análise do processo e autorização pelo Pró-Reitor de Administração, fls. 82 e 83;

RESOLVE.

Art. 1º Aplicar à empresa **RM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO RONALD EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA DE SANTANA, N. 77, BAIRRO: CENTRO, CEP: 20230-260 RIO DE JANEIRO-RJ, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.673.155/0001-45, com fulcro no edital do Pregão 34/2017, subitem 10.1.2 e 10.2.2, as penalidades de **multa** no valor de **RS 405,00 (quatrocentos e cinco reais)** e **Suspensão Temporária de participar em licitação com a Administração/UFPI, por 6 (seis) meses.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 11 de junho de 2019.


Alexandre Rodrigues Santos
Diretor Administrativo

